

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.390 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de créditos suplementares no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


12.364.1204.4001-3.1.90.13.00 - 1072 - Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00
12.364.1204.4001-3.3.90.30.00 - 1073 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
12.364.1204.4002-3.3.90.36.00 - 1076 - Outros Serv. Terceiros - PJ.....	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 40.000,00</u>


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.364.1204.4001-3.3.90.91.00 - 1078 - Sentenças Judiciais	<u>R\$ 40.000,00</u>
--	----------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 2011.


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Prefeita Municipal em exercício


MARIA HELENA BRAGA
Presidente da AME

Publicado no “JORNAL DA MANTIQUEIRA”, edição nº 10774, de 30/11/2011.